

EM 25 / 02 / 14KFS

## Câmara Municipal de Marechal Floriano

Estado do Espírito Santo

PROJETO DE LEI N°. 015 /2014

Câmara Municipal de Marechal Floriano  
Protocolado Sob nº 0173Em 25 / 02 / 2014Proibido  
ENCARREGADO

**"DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DE  
ESTACIONAMENTO QUE MENCIONA E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

A Câmara Municipal de Marechal Floriano, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições constitucionais faz saber;

Aprova:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal, junto ao CIRETRAN de Marechal Floriano, autorizado a proibir o estacionamento de veículos em frente a Prefeitura Municipal desta sede, no local onde é realizado a "Feira da Roça", com início em um canteiro nas proximidades da empresa Maconsil, abrangendo todo o percurso da Rua David Canal, até o encontro com a Rua Santana.

**Parágrafo único:** A referida proibição dar-se-á somente aos sábados, quando da realização da feira, a partir das 00:00 (zero hora) até às 12:00 horas quando encerra as atividades dos produtores feirantes, sujeitando os infratores à multa e guincho.

**Art. 2º**- Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar a presente no que for necessário.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de publicação.

Sala das Sessões, 25 de fevereiro de 2014.

Abrão Levi Kiffer

Vereador

**APROVADO**

EM 25 / 02 / 14Pomar

Presidente

**ORDEM DO DIA**

EM 25 / 02 / 14Leifuzas

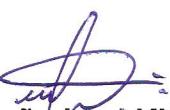


# Câmara Municipal de Marechal Floriano

Estado do Espírito Santo

**JUSTIFICATIVA:** O presente projeto tem por objetivo apoiar os produtores rurais, que tem por direito, a concessão das barracas da Feira da Roça, que acontece todos os sábados em nosso Município, e que representa uma importante fonte de renda para estas famílias. Porém os mesmos vêm constantemente passando por diversos problemas relacionados ao local, pois nas vésperas da realização da feira, é comum vermos carros e caminhões parados no local, prejudicando todo o andamento da feira.

Sala das Sessões, 25 de fevereiro de 2014.



Abrão Levi Kiffer  
Vereador